



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

EDITAL SECTUR Nº 01/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS PARA CAPACITAÇÃO DO PREPARA GASTRONOMIA UNAÍ 2022

O Município de Unaí, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur) que tem entre suas competências a elaboração e coordenação de ações e políticas públicas voltadas ao incremento e desenvolvimento do setor turístico, prevista no art. 58 da lei municipal nº 3.074/2017, torna pública a presente seleção e CONVOCA candidatos enquadrados nas condições estabelecidas para manifestação de interesse através de inscrição durante o período de 08 horas da manhã do dia 14 de março de 2022 até as 17 horas do dia 01 de abril de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Prepara Gastronomia é um programa do Sebrae Minas que será implementado em Unaí por meio de parceria firmada entre a unidade do Sebrae Minas em Unaí e a Prefeitura Municipal de Unaí.

1.2 A contratação dos serviços do Sebrae Minas ocorre por meio de participação no valor geral da capacitação/consultoria, sendo o município de Unaí responsável por arcar com 30% do valor total do contrato e o Sebrae Minas, por meio de recursos próprios, arca com 70% dos recursos.

1.3 A seleção dos empreendimentos candidatos à capacitação/consultoria é de responsabilidade do Município de Unaí e acontece exclusivamente por meio deste edital.

1.4 A realização da consultoria e execução do programa Prepara Gastronomia Unaí 2022 é de total responsabilidade do Sebrae Minas, seja por meio de seus próprios consultores ou de empresas e/ou consultores especializados contratados para este fim.

1.5 O presente edital se destina a empreendedores com CNPJ ativo, com alvará sanitário vigente e/ou registro ativo equivalente nos órgãos de Saúde e/ou Agricultura e que atuem nas áreas descritas no item 6.1 deste edital.

2. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Prazo
Abertura do Edital	11/03/2022
Abertura do Período de Impugnação do Edital	11/03/2022
Abertura das Inscrições	14/03/2022
Encerramento do Período de Impugnação do Edital	18/03/2022
Encerramento do Período de Inscrições	01/04/2022
Resultado Preliminar das Inscrições com Pontuação	05/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Abertura do Período de Recursos ao Resultado Preliminar	05/04/2022
Encerramento do Período de Recursos ao Resultado Preliminar	10/04/2022
Respostas aos Recursos e Resultado Definitivo do Edital	14/04/2022
Previsão de Início da Consultoria	18/04/2022
Previsão de encerramento da capacitação	18/09/2022

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Haverá prazo para interposição de recurso ao edital, que será iniciado na data do resultado do processo de inscrições e terá duração de 3 (três) dias úteis, mediante representação escrita (formulário anexo 1) encaminhada para o e-mail cultura@prefeituraunai.mg.gov.br, ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur), à Avenida Frei Anselmo nº 320, bairro Divineia, Unai-MG, antigo Sesi, das 7h30 às 11h ou das 13h às 17h30 em dias úteis. No caso de preferir a manifestação por e-mail, o formulário deverá ser enviado nos formatos PDF (documento) ou PNG (imagem) ou JPG (imagem), com assinatura, e legível. Em caso de manifestação por e-mail, escrever no título: "RECURSO EDITAL SECTUR 01/2022" visando facilitar a organização do recebimento de recursos.

3.2 A análise dos recursos e o resultado dos mesmos serão publicados conforme o cronograma previsto no item 2 deste edital.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A capacitação a que se refere esta seleção pública será ministrada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae-MG), com pagamento de parcela correspondente a 30% do valor total da capacitação pela Prefeitura Municipal de Unai-MG, a partir da dotação orçamentária **02.10.04.23.695.2104.2685**, natureza de despesa 3.3.90.35 prevista na Lei municipal nº 3.348/2021 (Lei Orçamentária Anual).

5. DO OBJETIVO DA CONSULTORIA/CAPACITAÇÃO

A ação "Prepara Gastronomia Unai 2022" tem como objetivo apoiar, incentivar e preparar os empreendedores e potenciais empreendedores do setor gastronômico no município de Unai-MG, através da promoção da gastronomia em Minas Gerais e o suporte aos pequenos negócios do segmento de alimentação fora do lar, além de fortalecer parcerias e valorizar gastronomia mineira em suas especificidades; destacar e divulgar empreendimentos gastronômicos da cidade fomentando o turismo econômico do município. Serão beneficiados empreendedores, potenciais empreendedores e agricultores familiares do ramo de alimentação e quitandas. Dentre as atividades que irão compor o este projeto de capacitação estão: gestão de KPI's na prática e elaboração de cardápios e fichas técnicas.

6. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

6.1 Podem se inscrever neste edital pessoas jurídicas com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo sediadas no município de Unaí-MG com atividade nas seguintes áreas: bar, restaurante, pizzaria, hamburgueria, hotdogueria, cafeteria, lanchonete, agricultura familiar, e outras relacionadas à gastronomia.

6.1.1 No caso de empresa com atividade rural, será necessário também registro ativo em órgão de Saúde e/ou Agricultura e/ou Pecuária que atribua certificação legal aos produtos produzidos, sob pena de desclassificação do edital se não apresentado.

6.1.2 No caso de empresa com atividade urbana, será exigido alvará sanitário vigente do estabelecimento, sob pena de desclassificação do edital se não apresentado.

6.1.3 É obrigação do candidato inscrito manter-se com alvarás e outros registros em dia durante a capacitação, sendo passível de exclusão da capacitação a qualquer tempo, se detectada irregularidade nos registros e/ou alvará.

6.2 São vedadas as inscrições neste edital para:

- a) empresas que não satisfaçam as condições exigidas neste edital;
- b) empresas dirigidas por servidores públicos, comissionados, efetivos ou aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social de quaisquer poderes ou esferas;
- c) empresas com mais de 50 (cinquenta) colaboradores ou com receita bruta anual superior a R\$ 1,2 milhão;
- d) empresas públicas ou sociedades de economia mista;
- e) empresas que não mantenham em suas atividades principais atividade gastronômica ou da cadeia produtiva da gastronomia;
- f) pessoas físicas.

6.3 O período de inscrições é de 14/03/2022 (08 horas da manhã) a 01/04/2022 (17 horas), exclusivamente online por meio do formulário no Google Forms, que pode ser acessado pelo link: <https://forms.gle/n6SwHpsphDEmxhMw6>

6.3.1 Caso o interessado tenha dificuldades ou dúvidas para realizar a inscrição, deverá procurar a Secretaria da Cultura e Turismo, dentro do horário de expediente vigente, para obter auxílio para a realização de sua inscrição.

6.3.1 A prestação do serviço de auxílio à realização da inscrição é gratuito.

6.4. As inscrições e a capacitação são gratuitas.

6.4.1 A inscrição não garante a seleção para a capacitação, devendo ser acompanhada a área do edital no site da Prefeitura de Unaí conforme o cronograma deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

6.4.2 O não comparecimento às 2 (duas) primeiras atividades da capacitação ofertada pelo Sebrae Minas acarretará na exclusão do candidato e convocação do próximo candidato suplente na lista de inscritos.

6.4.3 É dever do inscrito fornecer informações fiéis no ato da inscrição e manter atualizadas suas informações junto à Sectur.

6.4.5 A Sectur não dispõe de insumos para a elaboração do prato durante as aulas, bem como a estrutura necessária para a realização da mesma (equipamentos de cozinha e pessoal de apoio) e embalagens/recipientes para a mini-degustação.

6.4.6 Devido a pandemia do coronavírus, o formato de capacitação será híbrido (parte presencial e parte virtual), sendo as atividades presenciais realizadas na sede das empresas (necessário infraestrutura mínima para execução dos trabalhos/cozinha) e com o cumprimento obrigatório de todas as medidas de higienização e proteção sanitária, sendo obrigatório ao participante o uso de máscara, o respeito ao distanciamento social, e o respeito às orientações para não haver aglomeração durante as capacitações.

6.5 A divisão das vagas será feita da seguinte forma:

- a) Empreendimentos Gastronômicos Urbanos (bar, restaurante, pizzaria, hamburgueria, hotdogueria, cafeteria, lanchonete e outras relacionadas à gastronomia) – **10 vagas**;
- b) Empreendimentos Gastronômicos da Agricultura Familiar (produtores de biscoitos caseiros, mandioca, farinha, queijo e outros relacionados à gastronomia) – **5 vagas**.

Parágrafo único. Em caso de não haver inscrições habilitadas em quaisquer dos segmentos, as vagas remanescentes serão realocadas imediatamente de acordo com o perfil, de forma sumária, pela Secretaria da Cultura e do Turismo de Unaí.

6.6 Para comprovar o tipo de estabelecimento, a inscrição deverá ser feita com o envio de um item que comprove o tipo de estabelecimento, podendo ser: comanda, fachada do estabelecimento, panfleto ou card de divulgação, etc. A peça deverá demonstrar claramente o tipo de estabelecimento. No caso de estabelecimentos germinados (por exemplo: um café e hamburgueria, etc.), será considerado o tipo de estabelecimento marcado no formulário de inscrição.

6.6.1 A comprovação poderá ser feita através de autodeclaração conforme anexo 3 ou mediante a apresentação simples da peça prevista no item 6.6.

6.6.2 A não-comprovação de atividade inviabiliza a pontuação adequada pela comissão, podendo o concorrente ficar com pontuação baixa e não ser selecionado no edital.

7. DA PONTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

7.1 Será constituída uma Comissão de Análise das Inscrições para atribuir pontuações às inscrições ao referido edital com a participação de três membros, sendo:

- 1 (um) representante do Sebrae Minas – Unidade Unai;
- 1 (um) representante da Secretaria da Cultura e Turismo de Unai;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Unai;

7.2 As atividades da Comissão deverão ser documentadas por meio de ata contendo o registro das reuniões e das pontuações atribuídas.

7.3 As pontuações, tanto para Empreendimentos Gastronômicos Urbanos quanto para Empreendimentos Gastronômicos da Agricultura Familiar, a que se referem o item 7.2 são distribuídas conforme critérios abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
PORTE DO ESTABELECIMENTO	
Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) – exclusivo para empreendimentos com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)	10 pontos
Microempreendedor Individual (MEI)	10 pontos
Microempresa (ME)	7 pontos
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	5 pontos
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
Bar / Pub	10 pontos
Restaurante	10 pontos
Pizzaria	10 pontos
Hamburgueria / Hotdogueria	10 pontos
Cafeteria / Lanchonete	10 pontos
Outros estabelecimentos gastronômicos	5 pontos
TEMPO DE ABERTURA DO CNPJ	
Empresas com data de abertura do CNPJ anterior a 14/03/2012	20 pontos
Empresas com data de abertura do CNPJ anterior a 14/03/2017	10 pontos
Empresas com data de abertura do CNPJ anterior a 14/03/2020	5 pontos
CONDIÇÕES DE ENTREGA DO ESTABELECIMENTO	
Estabelecimento com entrega balcão e delivery	20 pontos
Estabelecimento com entrega somente balcão	15 pontos
Estabelecimento com entrega somente delivery	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

CONDIÇÕES DE ESPAÇO DO ESTABELECIMENTO	
Estabelecimento com mais de 50 lugares individuais para consumo no local	20 pontos
Estabelecimento com mais de 30 lugares individuais para consumo no local	15 pontos
Estabelecimento com mais de 10 lugares individuais para consumo no local	10 pontos
Estabelecimento com entrega do tipo somente balcão e/ou do tipo balcão e delivery sem espaço para consumo no local	5 pontos
ANÁLISE DE PERFIL COMERCIAL DO ESTABELECIMENTO (pontuação estabelecida após análise individual da Comissão)	
Empreendimento consolidado com notória atuação no município	1 a 6 pontos
Empreendimento com práticas de gestão e marketing identificadas	1 a 6 pontos
Empreendimento com participação em programas ou projetos voltados à gastronomia, boas práticas de manipulação de alimentos, entre outros relacionados	1 a 6 pontos
Empreendimento com mídias sociais criadas e com pelo menos uma publicação no mês de fevereiro de 2022	2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

7.4 Após a atribuição da pontuação serão geradas duas listas com a pontuação por ordem decrescente, sendo uma dos Empreendimentos Gastronômicos Urbanos e outra dos Empreendimentos Gastronômicos da Agricultura Familiar, com os seguintes critérios de desempate, em ordem também decrescente:

- maior pontuação no item “Empreendimento consolidado com notória atuação no município”;
- maior quantidade de funcionários empregados com registro;
- maior tempo de abertura do CNPJ;
- maior idade do presidente/sócio-administrador da empresa;
- maior faturamento declarado à Receita Federal do Brasil;

8. DOS RECURSOS AO EDITAL

8.1 Haverá prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do edital, que será iniciado na data do resultado do processo de inscrições e será de 05/04/2022 a 10/04/2022, mediante representação escrita (formulário anexo 1) encaminhada para o e-mail cultura@prefeituraunai.mg.gov.br, ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur), à Avenida Frei Anselmo nº 320, bairro Divineia, Unai-MG, antigo Sesi, das 7h30 às 11h ou das 13h às 17h30 em dias úteis. No caso de preferir a manifestação por e-mail, o formulário deverá ser enviado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

nos formatos PDF (documento) ou PNG (imagem) ou JPG (imagem), com assinatura, e legível. Em caso de manifestação por e-mail, escrever no título: "RECURSO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL SECTUR 01/2022" visando facilitar a organização do recebimento de recursos.

8.2 A análise dos recursos e o resultado dos mesmos serão publicados conforme o cronograma previsto no item 2 deste edital.

9. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O foro para dirimir quaisquer apelações acerca deste edital é o da Comarca de Unaí-MG.

9.2 Casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí, sempre com consulta prévia ao Sebrae Minas.

Unaí, Minas Gerais, 11 de Março de 2022.

Rubens Galvão Alves Ferreira
Secretário Interino da Cultura e Turismo de Unaí

José Gomes Branquinho
Prefeito de Unaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL SECTUR Nº 001/2022

Razão Social do Requerente: _____

CNPJ do Requerente: _____

Motivo do Recurso (Descreva os motivos pelos quais pretende ingressar com recurso):

Unaí, Minas Gerais, _____ de _____ de 2022.

Assinatura por Extenso do Requerente
(não é necessária autenticação)

(espaço para protocolo – no caso de entrega física do recurso, em caso de entrega virtual, o registro de recebimento do e-mail substitui a anotação do protocolo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO 2 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____

OUTORGADA(O)

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____

Pela presente procuração, por motivos de _____, constituo os poderes a(o) OUTORGADA(O) acima qualificado para participação no edital SECTUR nº 01/2022, do Município de Unai-MG, que visa selecionar empreendimentos gastronômicos de Unai para capacitação. A(O) OUTORGADA(O) poderá assinar termos, deliberar sobre os recursos recebidos, entretanto, não poderá receber os recursos em sua conta bancária devendo apresentar os dados do OUTORGANTE para recebimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO(A) OUTORGANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Ramo Principal: _____

Declaro, para fins de participação no edital SECTUR nº 001/2022, que meu estabelecimento está ativo e que tem atuação gastronômica na área declarada, conforme comprovação anexa.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE (Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."